



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.

LEI Nº. 278/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

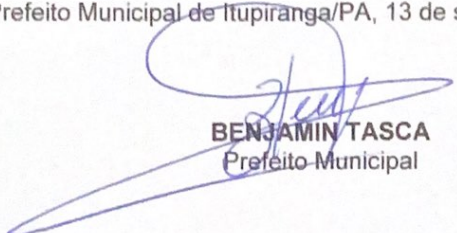
DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA
"CAVALGADA DOS AMIGOS", COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
ITUPIRANGA/PA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, Sr.
BENJAMIM TASCA, no uso das atribuições legais e constitucionais conferidas pela
Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida a "Cavalgada dos Amigos" como patrimônio
cultural e imaterial do município de Itupiranga/PA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando
todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga/PA, 13 de setembro de 2023.


BENJAMIM TASCA
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 014/2023, de autoria do vereador Wagno da Silva
Godoi).

Câmara Municipal de Itupiranga
RECEBEMOS
Data 25/09/2023
Francisca Maria



Av. Quatorze de Julho nº 12
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29
Email: itupiranga.pm@itupiranga.pa.gov.br
CEP: 68580-000 - Itupiranga /PA